

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017.**

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2017 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ACEGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 510, nº 149, nesta cidade, CNPJ sob nº 04.338.856/0001-22, neste ato representada por seu Presidente, Anderson Barcelos Corrêa, doravante denominado **LOCATÁRIO**, de outro lado **Blanca Mattos Torres**, pessoa física de direito privado, portadora da Cédula de Identidade nº 3056536208, com endereço a Rua 510, nº 149 Aceguá/RS, doravante denominada de **LOCADORA**, tem entre si, justo e avançado, e celebram por força do presente instrumento, o 2º Termo Aditivo para prorrogação de prazo do contrato nº 02/2017, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2017 – Contrato de Locação do prédio para o estabelecimento da sede da Câmara de Vereadores de Aceguá, conforme disposto no art. 57, §2º da Lei 8.666/93 e sujeitando-se as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica prorrogado até 31/01/2018 o prazo de vigência do contrato de aluguel do prédio para o estabelecimento da sede da Câmara Municipal de Vereadores, conforme disposto em instrumento contratual oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Aceguá, 22 de dezembro de 2017.

**LOCATÁRIO**  
Anderson Barcelos Corrêa  
Presidente

**LOCADORA**  
Blanca Mattos Torres

## **JUSTIFICATIVA**

Com o fito de preservar a continuidade da relação Locadora – Locatário entre as partes firmadas no instrumento contratual oriundo do Processo de Dispensa de Licitação 02/2017, orientados pelo Art. 57 §2º da Lei Federal 8.666/1993, justificamos a prorrogação do prazo de vigência do diploma ora aditivado, visando salvaguardar o Poder Legislativo da lacuna originada pelo final da 1ª Sessão Legislativa da 5ª Legislatura, onde o contrato original de locação do prédio tem sua vigência até o dia 31/12/2017. É importante destacar ainda, que esse aditivo proporcionará tempo para a confecção de um novo processo atualizado e adequado à contratação de locadora para abrigar o Prédio da Câmara Municipal nos períodos vindouros.

Aceguá, 22 de dezembro de 2017.

Anderson Barcelos Corrêa  
Presidente